



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 10747

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.04.27.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://blcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e blcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

blcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **30 de abril de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **17 de maio de 2021, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **17 de maio de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 108/1

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1095

- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bilcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bilcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - b) Preço global do lote cotado em algarismos;
 - c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bilcompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.



7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1114

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta mais baixa e os autores das ofertas até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11347

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- q) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.
- r) Os licitantes que cotarem preços para os Lotes 07, 10, 14 e 16 deverão apresentar Termo de Autorização emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para a comercialização de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria nº 344/98 do referido órgão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 119/17

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os lances ofertados registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **chat de mensagem**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 115/17

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1165

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 112/17

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1184

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1195

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2021.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1205

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - A presente aquisição tem por finalidade assegurar o regular fornecimento e distribuição de medicamentos e substâncias de uso humano aos pacientes atendidos pelo serviço municipal de saúde de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 - Soluções parenterais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	L	10000		5,90	59.000,00
2	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 250ML	FR	5000		4,80	24.000,00
3	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML	FR	4600		5,27	24.242,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/5ML	AMPOLA	2000		0,24	480,00
5	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/100 ML	FR	5000		4,39	21.950,00
6	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/10ML	AMPOLA	26000		0,29	7.540,00
7	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	1000		1,92	1.920,00
8	CLORETO DE POTÁSSIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	4800		0,40	1.920,00
9	CLORETO DE POTÁSSIO A 19,1 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	3000		0,58	1.740,00
10	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	7500		3,90	29.250,00
11	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	22000		4,26	93.720,00
12	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	22000		5,08	111.760,00
13	CLORETO DE SÓDIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	3000		0,52	1.560,00
14	GLICERINA 12% FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Frasco c/ 500 ml	FR	450		5,50	2.475,00
15	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	600		4,05	2.430,00
16	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 % + 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	7500		6,29	47.175,00
17	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	19000		4,20	79.800,00
18	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	20000		4,96	99.600,00
19	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	38000		5,16	196.080,00
20	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE C/10ML	AMPOLA	6500		0,68	4.420,00
21	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	2400		1,64	3.936,00
22	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	1200		8,20	9.840,00
23	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	6000		5,39	32.340,00
Total:						857.178,00

LOTE 02 - Antimicrobianos Injetáveis

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - FRASCO / AMPOLA	FR	600		6,99	4.194,00
2	AMICACINA SULFATO 500 MG C/2ML	AMPOLA	2000		4,90	9.800,00
3	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7000		5,65	39.550,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	3000		10,75	32.250,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	3500		8,75	30.625,00
6	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETÁVEL	FR	1000		8,90	8.900,00
7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ INJETÁVEL FA	FR	2000		8,44	16.880,00
8	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	3000		6,84	20.520,00
9	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1200		11,00	13.200,00
10	CEFTAZIDIMA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500		28,90	14.450,00
11	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	8000		6,95	55.600,00
12	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/bolsa c/ 100 ml	FR	360		20,00	7.200,00
13	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLA	2000		4,36	8.720,00
14	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500		9,62	4.810,00
15	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	250		10,05	2.512,50
16	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG Frasco ampola c/ diluente de 8ml	FR	500		63,70	31.850,00
17	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco/ampola c/ 100ml	FR	600		5,94	3.564,00
18	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ INJETÁVEL	FR	9600		3,25	30.875,00
19	SULFATO DE GENTAMICINA, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	2100		1,15	2.415,00
20	SULFATO DE GENTAMICINA, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	2100		1,15	2.415,00
21	SULFATO DE GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	2100		1,43	3.003,00
Total:						343.333,50

LOTE 03 - Injetáveis



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 124

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CLORIDRATO AMIODARONA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV C/ 3 ML	AMPOLA	500		3,49	1.745,00
2	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300		12,75	3.825,00
3	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV C/ 10 ML	AMPOLA	300		3,34	1.002,00
4	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	9000		0,89	8.010,00
5	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	10000		1,20	12.000,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	200		4,38	876,00
7	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco-ampola c/ 50 ml	FR	600		194,00	116.400,00
8	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	AMPOLA	1200		3,30	3.960,00
9	Atracúrio Besilato 10mg/mL	AMPOLA	200		10,28	2.056,00
10	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	12000		5,18	62.160,00
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	5000		2,25	11.250,00
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DÍPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10000		2,10	21.000,00
13	Cefepima Cloridrato 1g	FR	1000		17,97	17.970,00
14	Cetoprofeno 50mg/ml sol. inj - Embalagem com 8 Ampolas c/ 2ml	CX	84		23,95	2.011,80
15	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3600		0,86	3.096,00
16	Cisetracúrio Besilato 2mg/mL Frasco Ampola c/5ml	FR	200		22,72	4.544,00
17	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1600		6,47	10.352,00
18	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (5 %) SEM VASO CONSTRICTOR - Frasco ampola c/ 20 ml	FR	400		19,78	7.912,00
19	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5mg/ml + 80mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400		8,50	3.400,00
20	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/ML c/ 2 ml	AMPOLA	200		17,50	3.500,00
21	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/mL c/ 2 ml	AMPOLA	200		11,35	2.270,00
22	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL c/ 1 ml	AMPOLA	300		2,52	756,00
23	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL c/ 1 ml	AMPOLA	200		4,44	888,00
24	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR C/ 20ML	AMPOLA	1000		5,60	5.600,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1256

25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR C/ 20 ML	AMPOLA	3000		5,75	17.250,00
26	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	4000		1,45	5.800,00
27	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	10000		1,11	11.100,00
28	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2,5 ML	AMPOLA	10000		1,60	16.000,00
29	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM C/ 3 ML	AMPOLA	10000		1,64	16.400,00
30	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1000		1,65	1.650,00
31	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	18000		0,90	16.200,00
32	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	3000		3,59	10.770,00
33	Etomidato 2mg/ML c/ 10 ML	AMPOLA	500		12,40	6.200,00
34	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1500		2,24	3.360,00
35	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	200		7,65	1.530,00
36	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	10000		1,14	11.400,00
37	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	300		20,10	6.030,00
38	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL -Frasco ampola/ seringa 2ml	AMPOLA	150		239,12	35.868,00
39	Meropenem 1g pó sol. inj	AMPOLA	500		24,24	12.120,00
40	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓLIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco ampola/ 10ml	AMPOLA	2000		32,50	65.000,00
41	Pancurônio Brometo 4mg/ML c/ 2 ml	AMPOLA	200		5,63	1.126,00
42	Piperacilina sódica, tazobactam sódico (4g+0,5g) pó sol.inj	AMPOLA	500		21,30	10.650,00
43	Propofol 10mg/mL c/ 20 ML	AMPOLA	250		15,00	3.750,00
44	Rocurônio Brometo 10mg/ML c/ 5 ml	AMPOLA	200		33,28	6.656,00
45	SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	CX	30		66,67	2.000,10
46	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓLIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco ampola/ 2ml	AMPOLA	8000		6,40	51.200,00
47	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓLIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco ampola/ 4ml	AMPOLA	10000		10,18	101.800,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 126/17

48	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL c/ 1 ml	AMPOLA	5000		1,06	5.300,00
49	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	200		25,50	5.100,00
50	Vancomicina Cloridrato 1g	AMPOLA	500		5,64	2.820,00
51	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	10000		2,45	24.500,00
Total:						764.563,90

LOTE 04 - Injetáveis (SERINGAS PREENCHIDAS)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/ 0,2 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	300		249,95	74.685,00
2	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	800		309,18	247.344,00
3	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	200		143,05	28.610,00
Total:						350.639,00

LOTE 05 - Comprimidos, pós e soluções / ppi e outros

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA	BIS	1800		9,65	17.370,00
2	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 % SPRAY	FR	300		90,64	27.192,00
3	ACICLOVIR 200 MG	COMP	6000		0,65	3.900,00
4	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL C/ 120 ML	FR	300		7,50	2.250,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	67		13,55	907,85
6	ÁCIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML	FR	200		11,00	2.200,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2000		7,46	14.920,00
8	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE INFANTIL C/ 100 ML	FR	500		6,86	3.430,00
9	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 60 ML	FR	2000		13,47	26.940,00
10	ATENOLÓL 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	100		2,55	255,00
11	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	1200		18,78	22.536,00
12	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - caixa com frasco de 20 ML	CX	2500		6,53	16.325,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

13	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FR	600		5,57	3.342,00
14	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO P/ NEBULIZAÇÃO - Embalagem com 5 frascos de 2ML	CX	480		33,40	16.032,00
15	BUDESONIDA 50 MCG - CAIXA COM 1 FRASCO COM 6ML DE SUSPENSÃO DE USO NASAL (120 DOSES)	CX	2400		28,50	68.400,00
16	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XAROPE - frasco com 100 ml	FR	100		9,56	956,00
17	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 10 ML	FR	7000		3,00	21.000,00
18	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,5 MG/ML + 0,1MG/ML + 0,09MG/ML SOLUÇÃO NASAL C/ 30 ML	FR	100		16,90	1.690,00
19	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150mg	COMP	15600		0,36	5.616,00
20	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/10ML Xarope - Frasco Com 120 ml	FR	500		17,95	8.975,00
21	DESLOMATADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML	FR	360		28,73	10.342,80
22	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML C/120ML	FR	500		7,63	3.815,00
23	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG - caixa com 20 comprimidos	CX	600		7,21	4.326,00
24	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	FR	100		7,35	735,00
25	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	2000		1,99	3.980,00
26	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - Embalagens com 10 faconetes contendo 2 ml cada.	CX	240		52,99	12.717,60
27	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG Spray Oral Com 200 Doses	FR	300		37,19	11.157,00
28	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Frasco c/ 100 ml	FR	900		18,69	16.821,00
29	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Frasco 20 ml	FR	850		10,19	8.661,50
30	FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO C/ 20 ML	FR	2400		4,27	10.248,00
31	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - caixa com 1 frasco com 60ml	CX	800		8,09	6.472,00
32	FUROSEMIDA 40MG - caixa com 30 comprimidos	CX	8000		7,00	56.000,00
33	GLICLAZIDA 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	200		12,20	2.440,00
34	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	300000		0,11	33.000,00
35	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - frasco com 240 ml	FR	200		8,99	1.798,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

36	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML - Solução Frasco c/ 120 ml	FR	400		18,13	7.252,00
37	IBUPROFENO 300MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	200		13,99	2.798,00
38	IBUPROFENO 50MG/ML C/ 30 ML	FR	1500		8,63	12.945,00
39	ITRACONAZOL 100 MG - caixa com 4 cápsulas gelatinosas duras	CX	120		20,30	2.436,00
40	IVERMECTINA 6MG - Caixa com 4 comprimidos	CX	750		17,89	13.417,50
41	LORATADINA 1MG/ML C/ 100ML XAROPE	FR	1000		11,05	11.050,00
42	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - Caixa com 30 Comprimidos	CX	6667		4,99	33.268,33
43	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE - Frasco c/100 ml	FR	600		6,46	3.876,00
44	METFORMINA 500MG	COMP	70000		0,14	9.800,00
45	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		5,39	323,40
46	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A, B1, B2, B5, B6, C, D, E, H, PP. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	FR	80		17,91	1.432,80
47	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL C/50ML	FR	500		13,77	6.885,00
48	NITROFURANTOINA 100MG - caixa com 28 cápsulas	CX	120		10,14	1.216,80
49	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL - Frasco c/ 100 ml	FR	500		9,91	4.955,00
50	PARACETAMOL 500MG	COMP	70000		0,33	23.100,00
51	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	10		6,99	69,90
52	Permetrina 50mg/ml, (5%) - caixa com 1 frasco com 80ml, de loção cremosa de uso dermatológico	CX	200		16,38	3.276,00
53	PIRIMETAMINA 25MG - caixa com 30 comprimidos	CX	300		3,07	921,00
54	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE Frasco c/ 120 ml	FR	600		6,50	3.900,00
55	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML PARA NEBULIZAÇÃO C/ 10 ML	FR	2400		14,89	35.736,00
56	SECNIDAZOL 1000 MG (1G) - Caixa com 2 comprimidos	CX	300		7,50	2.250,00
57	Sinvastatina 40mg - Caixa com 30 comprimidos	CX	100		12,05	1.205,00
58	SIMETICONA 40 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	260		7,69	1.999,40
59	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS C/ 15 ML	FR	1500		8,93	13.395,00
60	SULFADIAZINA 500MG - embalagem com 4 comprimidos	ENV	300		1,40	420,00
61	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,6MG/ML FRASCO COM 100 ML	FR	600		22,39	13.434,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1296

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

62	VASELINA FARMACEUTICA LIQUIDA 1000ML	L	60		21,79	1.307,40
63	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL C/ 100 ML	FR	200		5,18	1.036,00
Total:						660.456,28

LOTE 06 - Pomadas / cremes / supositórios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACICLOVIR 50 MG/G CREME, BISNAGA C/ 10 G	BIS	300		9,74	2.922,00
2	COLAGENASE 0,8U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G BISNAGA C/ 30 G	BIS	300		44,60	13.380,00
3	FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 1U + 866U + 1% POMADA, C/ 30 G	BIS	600		63,16	37.896,00
4	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO ADULTO - caixa com 6 unidades	CX	30		9,20	276,00
5	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL - caixa com 6 unidades	CX	30		8,06	241,80
6	NITRATO DE MICONAZOL DERMATOLOGICA 20MG/G, C/ 28 G	BIS	400		8,40	3.360,00
7	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA C/ 15 G	BIS	1200		5,95	7.140,00
8	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D 150 MG + 5.000 UI + 900 UI/G POMADA, C/ 45 G	BIS	300		9,90	2.970,00
9	ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A + VITAMINA E CREME BARREIRA PROTETOR DE PELE, C/ 50 G	FR	220		32,48	7.145,60
10	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO, C/ 30G	BIS	1500		9,11	13.665,00
11	VASELINA SÓLIDA COM 30G	BIS	1000		7,83	7.830,00
Total:						96.826,40

LOTE 07 - Injetáveis (PORTARIA 344/98)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AMPOLA	1200		2,32	2.784,00
2	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	5000		2,55	12.750,00
3	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	3600		1,62	5.832,00
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML EMBALAGE COM 05 AMPOLAS	CX	120		48,37	5.804,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1304

5	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML EMBALEGE COM 05 AMPOLAS	CX	120		41,49	4.978,80
6	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	4000		1,40	5.600,00
7	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	1000		2,60	2.600,00
8	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	AMPOLA	2000		1,28	2.560,00
9	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	800		4,15	3.320,00
10	FENOBARBITAL 200 MG/ML ENDOVENOSA C/ 2ML	AMPOLA	1000		2,51	2.510,00
11	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	400		24,65	9.860,00
12	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	1500		2,01	3.015,00
13	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - Ampola c/ 10 ml	AMPOLA	800		68,13	54.504,00
14	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - Ampola c/ 2 ml	AMPOLA	4000		21,24	84.960,00
15	MIDAZOLAM, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	4300		2,12	9.116,00
16	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 3ML	AMPOLA	7200		2,50	18.000,00
17	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	5000		3,89	19.450,00
18	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	300		6,91	2.073,00
19	SULFATO DE MORFINA, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	600		10,96	6.576,00
20	TIOPIENTAL SÓDICO 0,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250		21,00	5.250,00
21	TIOPIENTAL SÓDICO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	125		36,16	4.520,00
22	SULFATO DE MORFINA, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	1000		8,40	8.400,00
23	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	600		11,23	6.738,00
Total:						281.201,20

LOTE 08 - Soluções e pomadas oftálmicas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 3ML	FR	200		36,21	7.242,00
2	BIMATOPROSTA ASSOCIADA C/ TIMOLOL MALEATO 0,3 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 3 ML	FR	200		95,59	19.118,00
3	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML	FR	200		62,00	12.400,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13 H7

4	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 2% + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	200		35,39	7.078,00
5	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML	FR	100		48,86	4.886,00
6	MALEATO DE BRINZOLAMIDA ASSOCIADA A TIMOLOL 10 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML	FR	200		60,39	12.078,00
7	DLOPATADINA CLORIDRATO 0,2% - Frasco c/ 2,5 ml	FR	50		52,39	2.619,50
8	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	100		22,69	2.269,00
9	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	150		23,00	3.450,00
10	TARTARATO DE BRIMONIDINA ASSOCIADO C/ TIMOLOL, MALEATO 2 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	150		69,15	10.372,50
11	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	100		24,59	2.459,00
12	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML	FR	200		33,19	6.638,00
Total:						90.610,00

LOTE 09 - Medicamentos especiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO TIOCTICO HR 600 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50		129,10	6.455,00
2	ADALIMUMABE 40 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	8		9.750,00	78.000,00
3	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML SOL. INJETÁVEL - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	CX	20		2.577,75	51.555,00
4	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		19,00	570,00
5	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		31,90	957,00
6	BACLOFENO 10 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	1000		9,90	9.900,00
7	BESILATO DE ANLÓDIPINO ASSOCIADO AO ATENOLOL 5 MG + 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	12		44,40	532,80
8	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	60		23,21	1.392,60
9	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24		32,90	789,60
10	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR - Frasco c/ 60 doses	FR	100		314,90	31.490,00
11	CILOSTAZOL 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	100		25,99	2.599,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

12	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE - FRASCO COM 120 ML	FR	400		25,63	10.252,00
13	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	600		26,30	15.780,00
14	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - caixa com 30 cápsulas	CX	30		63,99	1.919,70
15	COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	60		57,75	3.465,00
16	COLECALCIFEROL 50.000 UI - caixa com 4 cápsulas	CX	10		49,75	497,50
17	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	60		118,95	7.137,00
18	DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	60		115,85	6.951,00
19	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		122,99	7.379,40
20	DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML SERINGA PREENCHIDA - Seringa C/ 1,0 ML	UND	30		714,46	21.433,80
21	DESONIDA 0,05 % POMADA, BISNAGA C/ 30G	BIS	100		10,92	1.092,00
22	DIENÓGESTE 2 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	40		45,28	1.811,60
23	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO 5 MG + 2 MG INJETÁVEL, AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	150		12,59	1.888,50
24	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	40		220,08	8.803,20
25	ENZALUTAMIDA 40MG - caixa com 120 cápsulas	CX	26		11.900,00	309.400,00
26	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSIO 20 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	24		49,39	1.185,36
27	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - caixa com 28 drágeas	CX	24		38,39	921,36
28	FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG - FRASCO C/120 DOSES	TB	24		44,79	1.074,96
29	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5 + 1,5 + 1 MG - caixa com 20 cápsulas	CX	50		34,75	1.737,50
30	Fosfato Dissódico de Dexametasona + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina - 5000MCG+100MG+100MG+0,5MG CX/20 COMP.	CX	60		46,85	2.811,00
31	FOSFATO TRICALCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL 600 MG + 400UI COMPRIMIDO REVESTIDO - caixa com 30 comprimidos	CX	40		44,80	1.792,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

32	Fumarato de Formoterol Di-Hidratado + Propionato de Fluticasona 12mcg+250mcg - Caixa c/60 capsulas inalatoria + inalador	CX	24	56,99	1.367,76
33	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG AEROSSOL BUCAL - Caixa c/60 capsulas inalatoria + inalador	CX	50	113,05	5.652,50
34	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG AEROSSOL BUCAL - Tubo c/ 120 doses	TB	50	110,25	5.512,50
35	GLIMEPIRIDA 4 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	13,71	411,30
36	HIALURONATO DE SODIO 20 MG/ 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	UND	100	167,90	16.790,00
37	HIDROCORTISONA + CIPROFLOXACINO 10 + 2 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA, C/ 5ML	FR	100	32,75	3.275,00
38	INFLIXIMABE 10 MG/ML PÓ LIÓFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/Ampola 10 ml	FR	14	3.138,00	43.932,00
39	LANSOPRAZOL ASSOCIADO A CLARITROMICINA E AMOXICILINA 30 MG + 500 MG + 500 MG - caixa com 7 Blisters mais 28 cápsulas de lansoprazol	CX	50	160,99	8.049,50
40	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG - caixa com 7 comprimidos	CX	72	41,59	2.994,48
41	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG - caixa com 5 comprimidos	CX	72	39,36	2.833,92
42	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	9,29	278,70
43	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	6,43	192,90
44	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	8,47	254,10
45	LINAGLIPTINA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	150	173,05	25.957,50
46	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL C/ 200ML	FR	2500	17,50	43.750,00
47	LOSARTANA POTASSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60	17,19	1.031,40
48	MENOTROPINA (LH 75 UI + FSH 75 UI) FRASCO-AMPOLA DE PÓ LIOFILIZADO, COM DILUENTE 1 ML	FR	20	140,70	2.814,00
49	MESALAZINA 500MG - caixa com 10 supositórios	CX	72	65,12	4.688,64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

50	MESALAZINA 2 G - caixa com 30 sachê com grânulos de liberação prolongada	CX	24		378,06	9.073,44
51	MESALAZINA 800 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		48,00	1.440,00
52	MESALAZINA MMX 1200 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50		221,99	11.099,50
53	MICOFENOLATO DE MOPETILA 500 MG - caixa com 50 comprimidos	CX	60		288,68	17.320,80
54	MONTELUCASTE SODICO 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		34,42	1.032,60
55	MONTELUCASTE SODICO 4 MG - com 30 Sachês Granulados	CX	30		62,05	1.861,50
56	MONTELUCASTE SODICO 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		46,30	1.389,00
57	NEBIVOLOL 5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	50		37,79	1.889,50
58	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G CREME, C/ 60 G	BIS	400		12,05	4.820,00
59	NORFLOXACINO 400 MG - caixa com 14 comprimidos	CX	60		14,07	844,20
60	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		30,79	923,70
61	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA A ANLODIPINO, BESILATO 20 MG + 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		43,35	2.601,00
62	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 20.000 UI/ML + 1.600 UI/ML + 30 MG/ML - FRASCO 15ml de solução de uso oral	FR	20		57,49	1.149,80
63	PANTOPRAZOL 40 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	36		17,58	632,88
64	PANTOPRAZOL, MAGNESIO DI-HIDRATADO 40 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	36		42,35	1.524,60
65	PANTOTENATO DE CALCIO ASSOCIADO A CISTINA + TIAMINA, NITRATO + LEVEDURA + QUERATINA + ACIDO AMINOBENZÓICO 60 MG + 20 MG + 60 MG + 100 MG + 20 MG + 20, C/ 30 CÁPSULAS	CX	40		66,05	2.642,00
66	PREDNISOLONA 20 MG - caixa com 10 comprimidos	CX	150		7,88	1.182,00
67	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 mg/g (0,05%) POMADA - Bisnaga c/ 30 g	BIS	216		8,29	1.790,64
68	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 mg/g (0,05%) SOLUÇÃO CAPILAR (SHAMPOO) - Frasco c/ 125 ml	FR	216		98,99	21.381,84
69	RAMIPRIL + ANLODIPINO 10 + 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	14		44,45	622,30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

70	RIVAROXABANA 15MG - caixa com 28 comprimidos	CX	145		233,06	33.793,70
71	RIVAROXABANA 20MG - caixa com 28 comprimidos	CX	222		233,06	51.739,32
72	ROSUVASTATINA CALCÍCA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		25,98	779,40
73	ROSUVASTATINA CALCÍCA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		50,95	1.528,50
74	Saccharomyces boulardii 200mg/g cx/4 envelopes de 1g	CX	2400		31,99	76.776,00
75	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL - caixa com 5 flaconetes com 5mL	CX	400		32,35	12.940,00
76	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	100		130,90	13.090,00
77	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 49/51 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	60		227,73	13.663,80
78	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 97/103 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	120		227,73	27.327,60
79	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 MG/1000 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	12		134,49	1.613,88
80	SIROLIMO 1 MG - caixa com 60 drágeas	CX	30		2.267,50	68.025,00
81	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	50		182,99	9.149,50
82	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG/G ENEMA - caixa com 7 Bisnaga c/ 6,5 g	CX	15		33,95	509,25
83	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	30		31,25	937,50
84	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	150		13,40	2.010,00
85	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	150		30,24	4.536,00
86	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDRITINA 1,5 G + 1,2 G - caixa com 30 sachês com 5g de pó para solução de uso oral	CX	1200		100,90	121.080,00
87	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		43,70	2.622,00
88	TACROLIMO 0,1 MG/G (0,1%) POMADA, C/ 10 G	BIS	150		67,10	10.065,00
89	TACROLIMO 0,3 MG/G (0,3%) POMADA, C/ 10G	BIS	100		64,00	6.400,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

90	TADALAFILA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		32,40	972,00
91	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - caixa com 30 cápsulas de liberação prolongada	CX	30		363,00	10.890,00
92	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO Embalagem com caneta/2,4ml	ENV	60		3.124,63	187.477,80
93	TICAGRELOR 90MG CX/30 COMP.	CX	50		138,46	6.923,00
94	TIMOMODULINA 20 MG/5ML XAROPE - Frasco c/ 120 ml	FR	60		109,60	6.576,00
95	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	100		182,64	18.264,00
96	URÉIA 100 MG/ML LOÇÃO CREMOSA - Frasco c/ 120 ml	FR	120		30,10	3.612,00
97	VALSARTANA 160 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50		37,15	1.857,50
98	VALSARTANA 320 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50		37,85	1.892,50
99	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		51,15	3.069,00
100	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		58,35	3.501,00
101	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA E ANLÓDIPINO 160 MG + 12,5 MG + 10 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	50		135,20	6.760,00
102	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG - caixa com 56 comprimidos	CX	60		140,98	11.278,40
103	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 850 MG - caixa com 56 comprimidos	CX	60		148,60	8.916,00
104	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 500 MG - caixa com 56 comprimidos	CX	60		148,60	8.916,00
Total:						1.586.073,03

LOTE 10 - Medicamentos especiais (PORTARIA 344/98)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CELECOXIBE 100 MG - caixa com 20 cápsulas	CX	30		37,94	1.138,20
2	CELECOXIBE 200 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	30		48,49	1.454,70
3	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		34,25	1.027,50
4	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	30		387,40	11.822,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5	CLOXAZOLAM 1 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		28,00	840,00
6	CLOZAPINA 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		135,10	4.053,00
7	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		18,55	556,50
8	DISSULFIRAM 250 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	200		7,80	1.560,00
9	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - caixa com 30 comprimidos	CX	100		37,85	3.785,00
10	DULOXETINA 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - caixa com 30 cápsulas	CX	50		46,79	2.339,50
11	DULOXETINA 60 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - caixa com 30 cápsulas	CX	150		76,73	11.509,50
12	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	150		112,49	16.873,50
13	LISDEXANFETAMINA 30 MG - caixa com 28 cápsulas	CX	40		261,95	10.478,00
14	LORAZEPAM 2 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	60		9,10	455,00
15	MIRTAZAPINA 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		90,99	5.459,40
16	MIRTAZAPINA 45 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		125,60	7.536,00
17	NITRAZEPAM 5 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	60		6,69	401,40
18	PREGABALINA 150 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	200		55,98	11.196,00
19	PREGABALINA 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	100		29,21	2.921,00
20	RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 18MG / 10 CM² - EMBALAGEM COM 30 ADESIVOS	ENV	24		640,99	15.383,76
21	RIVASTIGMINA 1,5 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	12		79,08	948,96
22	VIGABATRINA 500 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24		262,35	6.296,40
23	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	30		23,69	710,70
Total:						118.546,02

LOTE 11 - Análogos de insulina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	DEGLUDECA 100UI/ML Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	300		118,99	35.697,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2	INSULINA ASPART 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	1400		37,35	52.290,00
3	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	7200		85,25	613.800,00
4	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	1000		30,79	30.790,00
5	INSULINA LISPRO + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50%, 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	200		52,00	10.400,00
6	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	1200		37,19	44.628,00
7	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO Sistema de aplicação (multidose e descartável) caixa com 2 cartuchos com 3mL	CX	50		408,15	20.407,50
Total:						808.012,50

LOTE 12 - Oncologia e outros

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - caixa com 120 comprimidos	CX	18		4.700,00	84.600,00
2	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - embalagem contendo 1 frasco de 100 ML	ENV	10		696,90	6.969,00
3	BEVACIZUMAB 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	10		1.760,00	17.600,00
4	BORTEZOMIBE 3,5MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50		1.270,00	63.500,00
5	CAPECITABINA 150MG - caixa com 60 comprimidos	CX	2		367,75	735,50
6	CAPECITABINA 500MG - caixa com 120 comprimidos	CX	2		1.082,57	2.165,14
7	RITUXIMABE 10 MG/ML (100 mg /10 mL) - caixa com 2 frascos com 10mL	CX	6		1.898,00	11.388,00
8	RITUXIMABE 10 MG/ML (500 mg /50 mL) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/Ampola c/ 50 ml	AMPOLA	10		4.598,00	45.980,00
9	TEMOZOLOMIDA 100 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	50		2.326,00	116.300,00
10	TEMOZOLOMIDA 180 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	20		4.254,14	85.082,80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

11	TEMOZOLOMIDA 20 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	50		444,50	22.225,00
12	TEMOZOLOMIDA 5 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	40		103,19	4.127,60
					Total:	460.673,04

LOTE 13 - Outros

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 30 HIPOALERGÊNICO - Embalagem c/ 120 ml	TB	200		16,90	3.380,00
2	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 60 HIPOALERGÊNICO - Embalagem c/ 120 ml	TB	50		23,95	1.197,50
3	PROTETOR SOLAR UVA/UVB, FPS 30, BASTÃO LABIAL - Unidade c/ 4,8 g	UND	150		15,32	2.298,00
4	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 30 (CREME), FRASCO C/ 120 G	FR	9500		20,50	194.750,00
5	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CREME), C/ 120 G	FR	6000		28,24	169.440,00
					Total:	371.065,50

LOTE 14 - Outros medicamentos de controle especial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO VALPROICO 250MG - Caixa com 25 cápsulas	CX	1920		19,30	37.056,00
2	ARIPIRAZOL 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	467		93,63	43.725,21
3	ARIPIRAZOL 15MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	600		135,77	81.462,00
4	ARIPIRAZOL 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	250		263,23	65.807,50
5	ARIPIRAZOL 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL Frasco c/150 ml	FR	72		142,99	10.295,28
6	CLOBAZAM 10MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	900		13,30	11.970,00
7	BROMAZEPAM 3 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	120		10,30	1.236,00
8	CLONIDINA 0,100 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1500		6,10	9.150,00
9	ESCITALOPRAM 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	400		29,90	11.960,00
10	ESCITALOPRAM 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	400		44,94	17.976,00
11	ESCITALOPRAM 20MG/ML ORAL C/ 15ML	FR	1000		40,36	40.360,00
12	HALOPERIDOL 1MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	2000		5,30	10.600,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 14047

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

13	IMIPRAMINA 25MG	COMP	80000		0,66	54.400,00
14	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 10 ML	FR	500		35,79	17.895,00
15	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - caixa com 10 comprimidos	CX	500		53,53	26.765,00
16	LAMOTRIGINA 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	267		25,74	6.872,58
17	LEVOMEPRIMAZINA 40 mg/ml (4%) FRASCO C/20ML	FR	2000		12,09	24.180,00
18	OLANZAPINA 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	367		105,31	38.648,77
19	OLANZAPINA 5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	334		81,56	27.237,70
20	PERICIAZINA 4% (40mg/ml) SUSP ORAL C/20ML	FR	1500		17,50	26.250,00
21	QUETIAPINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1020		84,39	86.077,80
22	QUETIAPINA 25MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	834		19,65	16.388,10
23	RISPERIDONA 2MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	500		20,53	10.265,00
24	SERTRALINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1000		48,56	48.560,00
25	TOPIRAMATO 100MG - Caixa com 60 comprimidos	CX	134		73,49	9.847,66
26	TOPIRAMATO 50MG - Caixa com 60 comprimidos	CX	67		59,34	3.975,78
27	TOPIRAMATO 25MG - Caixa com 60 comprimidos	CX	250		34,47	8.617,50
28	VENLAFAXINA 150MG - Caixa com 30 Capsula	CX	200		71,49	14.298,00
Total:						761.906,88

LOTE 15 - Medicamentos da saúde reprodutiva

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG - CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	CX	10000		3,60	36.000,00
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 1 ML	AMPOLA	4920		21,45	105.534,00
3	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL, 50 + 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	5500		12,59	69.245,00
4	LEVONORGESTREL 0,75 MG - Caixa com 2 comprimidos	CX	984		9,59	9.436,56
5	NORETISTERONA 0,35 MG - Caixa com 35 comprimidos	CX	2460		7,10	17.466,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 144

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

6	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM - Caixa com 144 unidades	CX	1000		55,20	55.200,00
Total:						292.881,56

LOTE 16 - Med(PORTARIA 344-98) - Atenção básica e secundária

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO VALPROICO 500MG - caixa com 50 comprimidos	CX	900		58,50	52.650,00
2	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR	2500		11,18	27.950,00
3	ALPRAZOLAM 0,5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	2400		6,37	15.288,00
4	ALPRAZOLAM 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	3000		16,38	49.140,00
5	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	180000		0,18	32.400,00
6	BIPERIDENO 2MG - Caixa com 80 comprimidos	CX	1100		24,69	27.159,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	150000		R\$ 0,38	57.000,00
8	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL 100ml	FR	2400		R\$ 11,95	28.680,00
9	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - Caixa com 50 Comprimidos	CX	1200		16,49	19.788,00
10	CITALOPRAM 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1600		17,63	28.528,00
11	CLOMIPRAMINA 25MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	900		14,39	12.951,00
12	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL COM 20ML	FR	2400		5,33	12.792,00
13	CLONAZEPAM 2MG	COMP	360000		0,23	82.800,00
14	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	2500		8,40	21.000,00
15	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - caixa com 20 comprimido	CX	2500		5,65	14.125,00
16	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML COM 20ML	FR	500		6,80	3.400,00
17	DIAZEPAM 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	4000		8,65	34.600,00
18	FENITOINA 100MG	COMP	40000		0,27	10.800,00
19	FENOBARBITAL 100MG	COMP	150000		0,30	45.000,00
20	FENOBARBITAL 40MG/ML COM 20ML	FR	2000		4,30	8.600,00
21	FLUOXETINA 20MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	3000		13,67	41.010,00
22	GABAPENTINA 300MG - caixa com 30 comprimidos	CX	1000		40,22	40.220,00
23	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	3000		5,60	16.800,00
24	HALOPERIDOL 5 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	4000		10,11	40.440,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1324

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

25	HALOPERIDOL, DECANATO 50MG/ML INJETÁVEL - Caixa com 5 ampolas 1 ML	CX	360		92,78	33.400,80
26	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100 MG	COMP	60000		1,21	72.600,00
27	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 25 MG	COMP	60000		0,76	45.600,00
28	METILFENIDATO 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	1000		11,86	11.860,00
29	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Caixa com 30 cápsulas	CX	800		12,84	10.272,00
30	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	25000		0,79	19.750,00
31	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP ORAL 100ML	FR	800		19,69	15.752,00
32	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG	COMP	40000		0,67	26.800,00
33	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMP	72000		0,45	32.400,00
34	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMP	80000		0,36	28.800,00
35	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	1000		2,36	2.360,00
36	RISPERIDONA 1 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1500		21,00	31.500,00
37	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA, FRASCO C/ 30 ML	FR	4000		41,55	166.200,00
38	RISPERIDONA 3 MG - caixa com 30 Comprimidos	CX	3000		31,15	93.450,00
39	SERTRALINA 50MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1000		27,29	27.290,00
40	VENLAFAXINA 75MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	1000		42,99	42.990,00
Total:						1.384.145,80

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 9.228.112,61 (nove milhões duzentos e vinte e oito mil cento e doze reais e sessenta e um centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 143/47

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se à a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1446

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Juazeiro do Norte/CE – ___ de _____ de _____

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.27.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 - Soluções parenterais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	L	10000			
2	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 250ML	FR	5000			
3	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML	FR	4600			
4	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/5ML	AMPOLA	2000			
5	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/100 ML	FR	5000			
6	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/10ML	AMPOLA	26000			
7	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	1000			
8	CLORETO DE POTÁSSIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	4800			
9	CLORETO DE POTÁSSIO A 19,1 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	3000			
10	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 100 ml	FR	7500			
11	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 250 ml	FR	22000			
12	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 500 ml	FR	22000			
13	CLORETO DE SÓDIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	3000			
14	GLICERINA 12% FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Frasco c/ 500 ml	FR	450			
15	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	600			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

16	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 % + 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	7500			
17	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	19000			
18	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	20000			
19	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	38000			
20	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE C/10ML	AMPOLA	6500			
21	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	2400			
22	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	1200			
23	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	6000			
Total:						

LOTE 02 - Antimicrobianos injetáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - FRASCO / AMPOLA	FR	600			
2	AMICACINA SULFATO 500 MG C/2ML	AMPOLA	2000			
3	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7000			
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	3000			
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	3500			
6	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETÁVEL	FR	1000			
7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ INJETÁVEL FA	FR	2000			
8	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	3000			
9	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1200			
10	CEFTAZÍDIMA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500			
11	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	8000			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 147/17

12	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/bolsa c/ 100 ml	FR	360			
13	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLA	2000			
14	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500			
15	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	250			
16	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG Frasco ampola c/ diluente de 8ml	FR	500			
17	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco/ampola c/ 100ml	FR	600			
18	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ INJETÁVEL	FR	9500			
19	SULFATO DE GENTAMICINA, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	2100			
20	SULFATO DE GENTAMICINA, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	2100			
21	SULFATO DE GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	2100			

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca		
1	CLORIDRATO AMIODARONA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV C/ 3 ML	AMPOLA	500			
2	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300			
3	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV C/ 10 ML	AMPOLA	300			
4	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	9000			
5	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	10000			
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	200			
7	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco-ampola c/ 50 ml	FR	600			
8	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	AMPOLA	1200			
9	Atracúrio Besilato 10mg/mL	AMPOLA	200			
10	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	12000			
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	5000			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1485

12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10000		
13	Cefepima Cloridrato 1g	FR	1000		
14	Cetoprofeno 50mg/ml sol. Inj - Embalagem com 6 Ampolas c/ 2ml	CX	84		
15	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3600		
16	Cisatracúrio Besilato 2mg/mL Frasco Ampola c/5ml	FR	200		
17	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1600		
18	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (5%) SEM VASO CONSTRICTOR - Frasco ampola c/ 20 ml	FR	400		
19	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5mg/ml + 80mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400		
20	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/ml c/ 2 ml	AMPOLA	200		
21	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/mL c/ 2 ml	AMPOLA	200		
22	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL c/ 1 ml	AMPOLA	300		
23	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL c/ 1 ml	AMPOLA	200		
24	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR C/ 20ML	AMPOLA	1000		
25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR C/ 20 ML	AMPOLA	3000		
26	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	4000		
27	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	10000		
28	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2,5 ML	AMPOLA	10000		
29	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM C/ 3 ML	AMPOLA	10000		
30	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1000		
31	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	18000		
32	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	3000		
33	Etomidato 2mg/ml c/ 10 ML	AMPOLA	500		
34	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1500		

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

35	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	200			
36	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	10000			
37	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	300			
38	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL -Frasco ampola/ seringa 2ml	AMPOLA	150			
39	Meropenem 1g pó sol. inj	AMPOLA	500			
40	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco ampola/ 10ml	AMPOLA	2000			
41	Pancurônio Brometo 4mg/ML c/ 2 ml	AMPOLA	200			
42	Piperacilina sódica, tazobactam sódico (4g+0,5g) pó sol inj	AMPOLA	500			
43	Propofol 10mg/mL c/ 20 ML	AMPOLA	250			
44	Rocurônio Brometo 10mg/ML c/ 5 ml	AMPOLA	200			
45	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	CX	30			
46	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco ampola/ 2ml	AMPOLA	9000			
47	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco ampola/ 4ml	AMPOLA	10000			
48	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL c/ 1 ml	AMPOLA	5000			
49	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	200			
50	Vancomicina Cloridrato 1g	AMPOLA	500			
51	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	10000			
Total:						

LOTE 04 - Injetáveis (SERINGAS PREENCHIDAS)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/ 0,2 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	300			
2	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	800			
3	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	200			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1504
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Total:

LOTE 05 - Comprimidos, pós e soluções / ppi e outros

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA	BIS	1800			
2	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 % SPRAY	FR	300			
3	ACICLOVIR 200 MG	COMP	6000			
4	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL C/ 120 ML	FR	300			
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	67			
6	ÁCIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML	FR	200			
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2000			
8	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE INFANTIL C/ 100 ML	FR	500			
9	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 60 ML	FR	2000			
10	ATENOLOL 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	100			
11	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	1200			
12	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - caixa com frasco de 20 ML	CX	2500			
13	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FR	600			
14	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO P/ NEBULIZAÇÃO - Embalagem com 5 frascos de 2ML	CX	480			
15	BUDESONIDA 50 MCG - CAIXA COM 1 FRASCO COM 6ML DE SUSPENSÃO DE USO NASAL (120 DOSES)	CX	2400			
16	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XAROPE - frasco com 100 ml	FR	100			
17	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 10 ML	FR	7000			
18	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,5 MG/ML + 0,1MG/ML + 0,09MG/ML SOLUÇÃO NASAL C/ 30 ML	FR	100			
19	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150mg	COMP	18600			
20	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/10ML Xarope - Frasco Com 120 ml	FR	500			
21	DESLOMATADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML	FR	360			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15 (17)

22	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML C/120ML	FR	500			
23	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG - caixa com 20 comprimidos.	CX	600			
24	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	FR	100			
25	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	2000			
26	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - Embalagens com 10 flaconetes contendo 2 ml cada.	CX	240			
27	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG Spray Oral Com 200 Doses	FR	300			
28	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Frasco c/ 100 ml	FR	900			
29	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Frasco 20 ml	FR	850			
30	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO C/ 20 ML	FR	2400			
31	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - caixa com 1 frasco com 60ml	CX	800			
32	FUROSEMIDA 40MG - caixa com 30 comprimidos	CX	8000			
33	GLICLAZIDA 30 MG - caixa com 30 comprimidos.	CX	200			
34	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	300000			
35	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - frasco com 240 ml	FR	200			
36	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML - Solução Frasco c/ 120 ml	FR	400			
37	IBUPROFENO 300MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	200			
38	IBUPROFENO 50MG/ML C/ 30 ML	FR	1500			
39	ITRACONAZOL 100 MG - caixa com 4 cápsulas gelatinosas duras	CX	120			
40	IVERMECTINA 6MG - Caixa com 4 comprimidos	CX	750			
41	LORATADINA 1MG/ML C/ 100ML XAROPE	FR	1000			
42	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - Caixa com 30 Comprimidos.	CX	6667			
43	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE - Frasco c/100 ml	FR	600			
44	METFORMINA 500MG	COMP	70000			
45	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60			
46	MULTIVITAMINAS: VITAMINAS: A, B1, B2, B5, B6, C, D, E, H, PP. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	FR	80			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

47	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL C/50ML	FR	500			
48	NITROFURANTOINA 100MG - caixa com 28 cápsulas	CX	120			
49	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL - Frasco c/ 100 ml	FR	500			
50	PARACETAMOL 500MG	COMP	70000			
51	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	10			
52	Permetrina 50mg/mL (5%) - caixa com 1 frasco com 60mL de loção cremosa de uso dermatológico	CX	200			
53	PIRIMETAMINA 25MG - caixa com 30 comprimidos	CX	300			
54	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE Frasco c/ 120 ml	FR	600			
55	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML PARA NEBULIZAÇÃO C/ 10 ML	FR	2400			
56	SECNIDAZOL 1000 MG (1G) - Caixa com 2 comprimidos	CX	300			
57	Sinvastatina 40mg - Caixa com 30 comprimidos	CX	100			
58	SIMETICONA 40 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	260			
59	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS C/ 15 ML	FR	1500			
60	SULFADIAZINA 500MG - embalagem com 4 comprimidos	ENV	300			
61	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,6MG/ML FRASCO COM 100 ML	FR	600			
62	VASELINA FARMACEUTICA LIQUIDA 1000ML	L	60			
63	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL C/ 100 ML	FR	200			
Total:						

LOTE 06 - Pomadas / cremes / supositórios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACICLOVIR 50 MG/G CREME, BISNAGA C/ 10 G	BIS	300			
2	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G BISNAGA C/ 30 G	BIS	300			
3	FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 1U + 666U + 1% POMADA, C/ 30 G	BIS	600			
4	GLICEROL 85% SUPOSITÓRIO ADULTO - caixa com 6 unidades	CX	30			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15347

5	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL - caixa com 6 unidades	CX	30			
6	NITRATO DE MICONAZOL DERMATOLÓGICA 20MG/G, C/ 28 G	BIS	400			
7	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA C/ 15 G	BIS	1200			
8	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D 150 MG + 5.000 UI + 900 UI/G POMADA, C/ 45 G	BIS	300			
9	ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A + VITAMINA E CREME BARREIRA PROTETOR DE PELE, C/ 50 G	FR	220			
10	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO, C/ 30G	BIS	1500			
11	VASELINA SÓLIDA COM 30G	BIS	1000			
						Total:

LOTE 07 - Injetáveis (PORTARIA 344/98)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AMPOLA	1200			
2	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	5000			
3	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	3600			
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML EMBALAGE COM 05 AMPOLAS	CX	120			
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML EMBALAGE COM 05 AMPOLAS	CX	120			
6	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	4000			
7	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	1000			
8	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	AMPOLA	2000			
9	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	800			
10	FENOBARBITAL 200 MG/ML ENDOVENOSA C/ 2ML	AMPOLA	1000			
11	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	400			
12	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	1500			
13	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - Ampola c/ 10 ml	AMPOLA	800			
14	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - Ampola c/ 2 ml	AMPOLA	4000			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

15	MIDAZOLAM, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	4300			
16	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 3ML	AMPOLA	7200			
17	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	5000			
18	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	300			
19	SULFATO DE MORFINA, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	600			
20	TIOPENTAL SÓDICO 0,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250			
21	TIOPENTAL SÓDICO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	125			
22	SULFATO DE MORFINA, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	1000			
23	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	600			
Total:						

LOTE 08 – Soluções e pomadas oftálmicas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 3ML	FR	200			
2	BIMATOPROSTA ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 0,3 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 3 ML	FR	200			
3	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML	FR	200			
4	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 2% + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	200			
5	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML	FR	100			
6	MALEATO DE BRINZOLAMIDA ASSOCIADA A TIMOLOL 10 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML	FR	200			
7	OLOPATADINA CLORIDRATO 0,2% - Frasco c/ 2,5 ml	FR	50			
8	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	100			
9	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	150			
10	TARTARATO DE BRIMONIDINA ASSOCIADO C/ TIMOLOL, MALEATO 2 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	150			
11	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	100			
12	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML	FR	200			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1554

Total:

LOTE 09 - Medicamentos especiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO TIOCTICO HR 600 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50			
2	ADALIMUMABE 40 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	8			
3	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML - SOL INJETÁVEL - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	CX	20			
4	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
5	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
6	BACLOFENO 10 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	1000			
7	BESILATO DE ANLODIPINO ASSOCIADO AO ATENOLOL 5 MG + 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	12			
8	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	60			
9	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24			
10	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR - Frasco c/ 60 doses	FR	100			
11	CILOSTAZOL 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	100			
12	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE - FRASCO COM 120 ML	FR	400			
13	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	600			
14	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - caixa com 30 cápsulas	CX	30			
15	COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	60			
16	COLECALCIFEROL 50.000 UI - caixa com 4 cápsulas	CX	10			
17	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	60			
18	DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	60			
19	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60			
20	DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML SERINGA PREENCHIDA - Seringa C/ 1,0 ML	UND	30			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 156h

21	DESONIDA 0,05 % POMADA, BISNAGA C/ 30G	BIS	100			
22	DIENOGESTE 2 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	40			
23	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO 5 MG + 2 MG INJETÁVEL, AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	150			
24	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	40			
25	ENZALUTAMIDA 40MG - caixa com 120 cápsulas	CX	28			
26	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSIO 20 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	24			
27	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - caixa com 28 drágeas	CX	24			
28	FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG - FRASCO C/120 DOSES	TB	24			
29	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5 + 1,5 + 1 MG - caixa com 20 cápsulas	CX	50			
30	Fosfato Dissódico de Dexametasona + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina - 5000MCG+100MG+100MG+0,5MG CX/20 COMP.	CX	60			
31	FOSFATO TRICALCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL 600 MG + 400UI COMPRIMIDO REVESTIDO - caixa com 30 comprimidos	CX	40			
32	Fumarato de Formoterol Di-Hidratado + Propionato de Fluticasona 12mcg+250mcg - Caixa c/60 capsulas inalatoria + inalador	CX	24			
33	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG AEROSSOL BUCAL - Caixa c/60 capsulas inalatoria + inalador	CX	50			
34	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 8 MCG + 200 MCG AEROSSOL BUCAL - Tubo c/ 120 doses	TB	50			
35	GLIMEPIRIDA 4 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
36	HIALURONATO DE SÓDIO 20 MG/ 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	UND	100			
37	HIDROCORTISONA + CIPROFLOXACINO 10 + 2 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA, C/ 5ML	FR	100			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

38	INFLIXIMABE 10 MG/ML PÓ LIÓFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/Ampola 10 ml	FR	14		
39	LANSOPRAZOL, ASSOCIADO A CLARITROMICINA E AMOXICILINA 30 MG + 500 MG + 500 MG - caixa com 7 Blisters mais 28 cápsulas de lansoprazol	CX	50		
40	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG - caixa com 7 comprimidos	CX	72		
41	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG - caixa com 5 comprimidos	CX	72		
42	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		
43	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		
44	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		
45	LINAGLIPTINA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	150		
46	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL C/ 200ML	FR	2500		
47	LOSARTANA POTASSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		
48	MENDTROPINA (LH 75 UI + FSH 75 UI) FRASCO-AMPOLA DE PÓ LIOFILIZADO, COM DILUENTE 1 ML	FR	20		
49	MESALAZINA 500MG - caixa com 10 supositórios	CX	72		
50	MESALAZINA 2 G - caixa com 30 sachê com grânulos de liberação prolongada	CX	24		
51	MESALAZINA 800 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		
52	MESALAZINA MMX 1200 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50		
53	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - caixa com 50 comprimidos	CX	60		
54	MONTELUCASTE SODICO 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		
55	MONTELUCASTE SODICO 4 MG - com 30 Sachês Granulados	CX	30		
56	MONTELUCASTE SODICO 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		
57	NEBIVOLOL 5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	50		
58	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G CREME, C/ 60 G	BIS	400		
59	NORFLOXACINO 400 MG - caixa com 14 comprimidos	CX	60		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1584

60	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
61	OLMESARTANA MEDOXOMILA ASSOCIADA A ANLÓDIPINO, BESILATO 20 MG + 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60			
62	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 20.000 UI/ML + 1.600 UI/ML + 30 MG/ML - FRASCO 15ml de solução de uso oral	FR	20			
63	PANTOPRAZOL 40 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	36			
64	PANTOPRAZOL MAGNESIO DI-HIDRATADO 40 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	36			
65	PANTOTENATO DE CALCIO ASSOCIADO A CISTINA + TIAMINA, NITRATO + LEVEDURA + QUERATINA + ACIDO AMINOBENZÓICO 60 MG + 20 MG + 60 MG + 100 MG + 20 MG + 20, C/ 30 CÁPSULAS	CX	40			
66	PREDNISOLONA 20 MG - caixa com 10 comprimidos	CX	150			
67	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 mg/g (0,05%) POMADA - Bisnaga c/ 30 g	B/S	216			
68	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 mg/g (0,05%) SOLUÇÃO CAPILAR (SHAMPOO) - Frasco c/ 125 ml	FR	216			
69	RAMPRIL + ANLÓDIPINO 10 + 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	14			
70	RIVAROXABANA 15MG - caixa com 28 comprimidos	CX	145			
71	RIVAROXABANA 20MG - caixa com 28 comprimidos	CX	222			
72	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
73	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
74	Saccharomyces boulardii 200mg/g cx/4 envelopes de 1g	CX	2400			
75	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL - caixa com 5 faconetes com 5mL	CX	400			
76	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	100			
77	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 49/51 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	60			
78	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 97/103 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	120			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1594

79	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 MG/1000 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	12		
80	SIROLIMO 1 MG - caixa com 60 drágeas	CX	30		
81	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	50		
82	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG/G ENEMA - caixa com 7 Bisnaga c/ 6,5 g	CX	15		
83	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	30		
84	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	150		
85	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	150		
86	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA 1,5 G + 1,2 G - caixa com 30 sachês com 5g de pó para solução de uso oral	CX	1200		
87	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		
88	TACROLIMO 0,1 MG/G (0,1%) POMADA, C/ 10 G	BIS	150		
89	TACROLIMO 0,3 MG/G (0,3%) POMADA, C/ 10G	BIS	100		
90	TADALAFILA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		
91	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - caixa com 30 cápsulas de liberação prolongada	CX	30		
92	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO Embalagem com caneta/2,4ml	ENV	60		
93	TICAGRELOR 90MG CX/30 COMP.	CX	50		
94	TIMOMODULINA 20 MG/5ML XAROPE - Frasco c/ 120 ml	FR	60		
95	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	100		
96	URÉIA 100 MG/ML LOÇÃO CREMOSA - Frasco c/ 120 ml	FR	120		
97	VALSARTANA 160 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50		
98	VALSARTANA 320 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50		

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

99	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60			
100	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60			
101	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA E ANLODIPINO 160 MG + 12,5 MG + 10 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	50			
102	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG - caixa com 56 comprimidos	CX	80			
103	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 850 MG - caixa com 56 comprimidos	CX	60			
104	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 500 MG - caixa com 56 comprimidos	CX	60			
Total:						

LOTE 10 – Medicamentos especiais (PORTARIA 344/98)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CELECOXIBE 100 MG - caixa com 20 cápsulas	CX	30			
2	CELECOXIBE 200 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	30			
3	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
4	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	30			
5	CLOXAZOLAM 1 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
6	CLOZAPINA 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
7	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
8	DISSULFIRAM 250 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	200			
9	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - caixa com 30 comprimidos	CX	100			
10	DULOXETINA 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - caixa com 30 cápsulas	CX	50			
11	DULOXETINA 60 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - caixa com 30 cápsulas	CX	150			
12	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	150			
13	LISDEXANFETAMINA 30 MG - caixa com 28 cápsulas	CX	40			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14	LORAZEPAM 2 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	50			
15	MIRTAZAPINA 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60			
16	MIRTAZAPINA 45 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60			
17	NITRAZEPAM 5 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	60			
18	PREGABALINA 150 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	200			
19	PREGABALINA 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	100			
20	RIVASTIGMINA, ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 18MG / 10 CM ² - EMBALAGEM COM 30 ADESIVOS	ENV	24			
21	RIVASTIGMINA 1,5 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	12			
22	VIGABATRINA 500 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24			
23	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	30			
Total:						

LOTE 11 - Análogos de insulina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	DEGLUDECA 100UI/ML Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	300			
2	INSULINA ASPART 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	1400			
3	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	7200			
4	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	1000			
5	INSULINA LISPRO + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50%, 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	200			
6	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	1200			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1628

7	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO Sistema de aplicação (multidose e descartável) caixa com 2 cartuchos com 3mL	CX	50			
Total:						

LOTE 12 – Oncologia e outros

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - caixa com 120 comprimidos	CX	18			
2	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - embalagem contendo 1 frasco de 100 ML	ENV	10			
3	BEVACIZUMAB 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	10			
4	BORTEZOMIBE 3,5MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50			
5	CAPECITABINA 150MG - caixa com 60 comprimidos	CX	2			
6	CAPECITABINA 500MG - caixa com 120 comprimidos	CX	2			
7	RITUXIMABE 10 MG/ML (100 mg /10 mL) - caixa com 2 frascos com 10mL	CX	6			
8	RITUXIMABE 10 MG/ML (500 mg /50 mL) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/Ampola c/ 50 ml	AMPOLA	10			
9	TEMOZOLOMIDA 100 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	50			
10	TEMOZOLOMIDA 180 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	20			
11	TEMOZOLOMIDA 20 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	50			
12	TEMOZOLOMIDA 5 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	40			
Total:						

LOTE 13 – Outros

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 30 HIPOALERGÊNICO - Embalagem c/ 120 ml	TB	200			
2	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 60 HIPOALERGÊNICO - Embalagem c/ 120 ml	TB	50			
3	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 30, BASTÃO LABIAL - Unidade c/ 4,8 g	UND	150			
4	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 30 (CREME), FRASCO C/ 120 G	FR	8500			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1635

5	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CREME), C/ 120 G	FR	6000			
Total:						

LOTE 14 – Outros medicamentos de controle especial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO VALPROICO 250MG - Caixa com 25 cápsulas	CX	1920			
2	ARIPIRAZOL 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	467			
3	ARIPIRAZOL 15MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	600			
4	ARIPIRAZOL 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	250			
5	ARIPIRAZOL 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL Frasco c/150 ml	FR	72			
6	CLOBAZAM 10MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	900			
7	BROMAZEPAM 3 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	120			
8	CLONIDINA 0,100 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1500			
9	ESCITALOPRAM 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	400			
10	ESCITALOPRAM 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	400			
11	ESCITALOPRAM 20MG/ML ORAL C/ 15ML	FR	1000			
12	HALOPERIDOL 1MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	2000			
13	IMIPRAMINA 25MG	COMP	80000			
14	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 10 ML	FR	500			
15	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - caixa com 10 comprimidos	CX	500			
16	LAMOTRIGINA 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	267			
17	LEVOMEPRIMAZINA 40 mg/ml (4%) FRASCO C/20ML	FR	2000			
18	OLANZAPINA 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	367			
19	OLANZAPINA 5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	334			
20	PERICIAZINA 4% (40mg/ml) SUSP ORAL C/20ML	FR	1500			
21	QUETIAPINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1020			
22	QUETIAPINA 25MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	834			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 164/17

23	RISPERIDONA 2MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	500			
24	SERTRALINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1000			
25	TOPIRAMATO 100MG - Caixa com 60 comprimidos	CX	134			
26	TOPIRAMATO 50MG - Caixa com 60 comprimidos	CX	67			
27	TOPIRAMATO 25MG - Caixa com 60 comprimidos	CX	250			
28	VENLAFAXINA 150MG - Caixa com 30 Cápsula	CX	200			
Total:						

LOTE 15 - Medicamentos da saúde reprodutiva

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG - CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	CX	10000			
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 1 ML	AMPOLA	4920			
3	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 + 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	5500			
4	LEVONORGESTREL 0,75 MG - Caixa com 2 comprimidos	CX	984			
5	NORETISTERONA 0,35 MG - Caixa com 35 comprimidos	CX	2460			
6	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM - Caixa com 144 unidades	CX	1000			
Total:						

LOTE 16 - Med(PORTARIA 344-98) - Atenção básica e secundária

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO VALPROICO 500MG - caixa com 50 comprimidos	CX	900			
2	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR	2500			
3	ALPRAZOLAM 0,5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	2400			
4	ALPRAZOLAM 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	3000			
5	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	180000			
6	BIPERIDENO 2MG - Caixa com 80 comprimidos	CX	1100			
7	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	150000			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1657

8	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL 100ml	FR	2400			
9	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - Caixa com 50 Comprimidos	CX	1200			
10	CITALOPRAM 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1800			
11	CLOMIPRAMINA 25MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	900			
12	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL COM 20ML	FR	2400			
13	CLONAZEPAM 2MG	COMP	360000			
14	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	2500			
15	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - caixa com 20 comprimido	CX	2500			
16	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML COM 20ML	FR	500			
17	DIAZEPAM 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	4000			
18	FENITOINA 100MG	COMP	40000			
19	FENOBARBITAL 100MG	COMP	150000			
20	FENOBARBITAL 40MG/ML COM 20ML	FR	2000			
21	FLUOXETINA 20MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	3000			
22	GABAPENTINA 300MG - caixa com 30 comprimidos	CX	1000			
23	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	3000			
24	HALOPERIDOL 5 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	4000			
25	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL - Caixa com 5 ampolas 1 ML	CX	360			
26	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100 MG	COMP	60000			
27	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 25 MG	COMP	60000			
28	METILFENIDATO 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	1000			
29	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Caixa com 30 cápsulas	CX	800			
30	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	25000			
31	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP ORAL 100ML	FR	800			
32	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG	COMP	40000			
33	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMP	72000			
34	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMP	80000			
35	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	1000			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 166-7

36	RISPERIDONA 1 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1500			
37	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA, FRASCO C/ 30 ML	FR	4000			
38	RISPERIDONA 3 MG - caixa com 30 Comprimidos	CX	3000			
39	SERTRALINA 50MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1000			
40	VENLAFAXINA 75MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	1000			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico N° 2021.04.27.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.27.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.27.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 169

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 17031

- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigará-se a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1317

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 122

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808-SSPD/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

04 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSP/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 - CMJN

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2021.04.27.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.04.27.1, objetivando a Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14


8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Abril de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



Aviso de Licitação

Pregão nº 2021.04.27.1.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.04.27.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de maio de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de abril de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.08.01/2021PE

A Prefeitura Municipal de Itapiuna-CE, torna público através do Sr. Adriano Aguiar Lima, Secretário Municipal de Esporte, o Termo de Homologação do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.08.01/2021PE, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Diversos Materiais de Consumo e Contratação de Serviço para o Desenvolvimento do Projeto Campeonato de Futebol de Campo e Futsal do Município de Itapiuna - CE. Através da Prefeitura Municipal de Itapiuna, com o Organismo e Coordenação da Secretaria de Esporte do Município de Itapiuna - CE, conforme Convênio Nº 881474/2018, Empresas Vencedoras: FRANCISCO GUTENBERG SILVA GOMES ME, CNPJ sob o nº 22.076.395/0001-49. Valor Global: R\$ 42.251,70 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); e AIDENÍDIA GOMES COELHO, CNPJ sob o nº 10.796.751/0001-10. Valor Global: R\$ 57.885,30 (Cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Itapiuna-CE, 27 de Abril de 2021.
ADRIANO AGUIAR LIMA
Secretário Municipal de Esporte

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.08.01/2021PE

A Prefeitura Municipal de Itapiuna-CE, torna público através do Pregoeiro Oficial o Termo de Adjudicação do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.08.01/2021PE, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Diversos Materiais de Consumo e Contratação de Serviço para o Desenvolvimento do Projeto Campeonato de Futebol de Campo e Futsal do Município de Itapiuna - CE. Através da Prefeitura Municipal de Itapiuna, com o Organismo e Coordenação da Secretaria de Esporte do Município de Itapiuna - CE, conforme Convênio Nº 881474/2018, Empresas Vencedoras: FRANCISCO GUTENBERG SILVA GOMES ME, CNPJ sob o nº 22.076.395/0001-49. Valor Global: R\$ 42.251,70 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); e AIDENÍDIA GOMES COELHO, CNPJ sob o nº 10.796.751/0001-10. Valor Global: R\$ 57.885,30 (Cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Itapiuna-CE, 27 de Abril de 2021.
TAGO DA SILVA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2021.04.27.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.blocompra.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.04.27.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatória e suas anexas, com abertura marcada para o dia 17 de maio de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas (convênios) ocorrerá a partir do dia 30 de abril de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Direita Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (85)3346-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2021.
RAIMUNDO IMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual nº 20210202, resultante da Tomada de Preço nº 2020.2021.00151INFRA, Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMFRA, Dotação orçamentária: 15.451.1501.1.015 - construção e ampliação de abatedouros e mercados, Elementos de Despesa nº: 4.4.90.31.00 - obras e instalações, Fonte de Recursos nº 1530 - Recursos de Convênios nº 676156/2018 e Recursos Ordinários. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do mercado de confecções e economia criativa de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMFRA do Município de Limoeiro do Norte - CE. Vigência do Contrato: 20 (vinte) meses. Contratada: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - ME, CNPJ/ME nº 03.551.378/0001-01, valor global: R\$ 1.676.232,43 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais, quarenta e cinco centavos). Signatários: Francisco Válio Freitas de Lencina / Francisco Estênio Saraiva Melo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual nº 20210251, resultante da Tomada de Preço nº 2020.2511.00251INFRA, Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMFRA, Dotação orçamentária: 15.451.1501.3.015 - construção e ampliação de abatedouros e mercados, Elementos de Despesa nº: 4.4.90.31.00 - obras e instalações, Fonte de Recursos nº 1530 - Recursos de Convênios nº 876158/2018 e Recursos Ordinários. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do mercado de carne, peixe e culinária regional de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMFRA do Município de Limoeiro do Norte - CE. Vigência do Contrato: 20 (vinte) meses. Contratada: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - ME, CNPJ/ME nº 03.551.378/0001-01, valor global: R\$ 1.325.821,85 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos). Signatários: Francisco Válio Freitas de Lencina / Francisco Estênio Saraiva Melo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1004001-SEMAS

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2021.1004001-SEMAS, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de EM e higiene para combater ao Covid-19, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Criança e Adolescente e Pessoas com Deficiência do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir do dia 30 de abril de 2021, às 09:00hrs, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento para proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, grupo de encherimento para cadação de proposta: 14/05/2021, às 09:00hrs, início da sessão de disputa: 12/05/2021, às 09:00hrs, para maiores informações procurem na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 1123, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário de 08:00hrs às 13:00hrs, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 28 de abril de 2021.
PAULO VICTOR FARIAS FERREIRO
Presidente/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.004/2021-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de maio de 2021, às 09:00 horas, na sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Imediato I, Maracanaú - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Melhor Preço Global, tombada sob o nº 10.004/2021-TP, na forma do Lei nº 8.888, de 23 de junho de 2022 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa para a execução dos serviços de levantamento planialtimétrico de espaços públicos no Município de Maracanaú - Ceará, tudo conforme especificações contidas nos anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú - CE, 28 de abril de 2021.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.002/2021

O Governo do Município de Maracanaú/CE, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 050/2021, torna público a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20.002/2021, tipo Menor Preço Global, publicada no dia de 14/04/2021, destinada a aquisição de 03 (três) unidades do tipo SUV (Sport Utility Van) caracterizadas, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SEMU, do Município de Maracanaú, todo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos do Edital. Informamos que a nova data para recebimento das cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bl.org.br "Vocação Identificada no link - licitações públicas" será até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2021 e a abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 13 de maio de 2021, às 09:30 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 14 de maio de 2021. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Qualquer informação será prestada pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderá ser consultada através do telefone (85)3521-5188.

Maracanaú - CE, 28 de abril de 2021.
ANA PAULA LIMA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 04.21.04.27.001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.001/2021 PERF OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a formação de MLI, para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maranguape/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA pelo Secretário Francisco Antônio Jucá. CONTRATADA: SOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.436/0001-04, com o valor total de R\$ 1.876.846,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais), representada pelo Sr. Luiz Índes Gê Freitas (Procurador). Com vigência até 31 de dezembro de 2023. Data do Contrato: 27 de abril de 2021. Prefeitura Municipal de Maranguape, em 28 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 526001/2021

(NF 888.294 NO LICITAÇÕES E DO RFI)
Data e Horário (Hora de Brasília): início de Acolhimento: 03/04/2021, 08h; fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 12/05/2021, 8h; início da Disputa (Lances) e Corte das Propostas: 12/05/2021, 14h. Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento de Boloques, Lanches e Coffee Break destinados às Diversas Secretarias. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 526001/2021 (nº RFP 204 no Licitações-e do BDI). Valor do Edital Gratuito: INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 193, Centro, Tel. (88) 3643-1006, Massapé-CE. 26/04/2021 - Mário César Oliveira Vasconcelos, Tenente Coronel Gomes Alves, Adriano Pinheiro Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Antônio Vasconcelos, José Edilson Farias e Regilaine Linsane Vasconcelos, Carinho, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Orçamento e de Despesas da Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e o Chefe do Gabinete da Prefeita.

Massapé-CE, 26 de Abril de 2021.
SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2204.01/2021

A Comissão de Pregão, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-CE, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2204.01/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO USANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOÇA-CE, que realizará-se no dia 13.05.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, ou acessar o endereço eletrônico: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Meruoca-CE, 28 de abril de 2021.
CLAUDIR VINÍCIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2021.04.23.01 - PE

O Pregoeiro do Município de Miraima-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2021.04.23.01 - PE, cujo objeto é a seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços usando Futura e Eventual Contratação para aquisição de lanches alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Miraima-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastroimento das Propostas até o dia 13 de Maio de 2021, às 09h (horário de Brasília). Abertura das Propostas no dia 13 de Maio de 2021, a partir das 09h (horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 13 de Maio de 2021 a partir das 09:30hrs (horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico do Comprasnet: <https://www.gov.br/comprasnet/pt-br> a partir da data desta Publicação.

Miraima-CE, 28 de Abril de 2021.
EDUARDO FERREIRA MAGALHÃES

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021-CPSMJN

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.04.27.01/CPSMJN. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Empresa Detentora do Registro de Preços: Texgraf Editora LTDA., vencedora do lote único (R\$ 110.000,00). Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2021-CPSMJN. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção e impressão de material gráfico para atender as necessidades da Policlínica João Pereira dos Santos, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: representante do órgão gerenciador: Swyanne Horranna Alves Lima. Representante da empresa detentora do Registro de Preços: Lígia Frans Oliveira. Data da assinatura: 27 de abril de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.04.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.04.27.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de maio de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de abril de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 18/2021

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Credenciamento Público nº 002/2021 - SEAD. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, processo de Credenciamento Público tombado sob o nº 002/2021 - SEAD, cujo objeto é o credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme descrições e demais elementos constantes nos anexos do Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de documentos de credenciamento e propostas de preços marcada para o dia 14 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>